



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

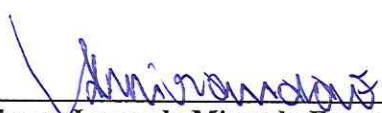
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 07/2024

CONCEDE APOSENTADORIA
ESPECIAL POR
INSALUBRIDADE

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Especial por Insalubridade, calculado pela Média Contributiva extraindo-se 80% das maiores contribuições, e reajuste de acordo com indices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40 §4º, III, IN MPS 03/2014, SUMULA VINCULANTE 33, a servidor **JOSÉ CARLOS REIS**, matrícula 68470, inscrito no CPF sob o nº 834.165.606-04, no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, nível VIII, Grau Q.

Teófilo Otoni, 01 de fevereiro de 2024.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Kellyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO

